



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

Ivanilson
Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024

REQUERIMENTO Nº 453 DE 2021.
(Vereador César da Farmácia)

14-04

CÂMARA MUN. DE GURUPI

Senhor Presidente, 14 ABR. 2021

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 770/2021
Data: 14/04/2021 - Horário: 09:16
Legislativo - REQ 453/2021

APROVADO

Beeman

CONSIDERANDO a aprovação e regulamentação do pagamento de emendas impositivas aos vereadores conforme dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 27 de 2020 que acrescenta o art. 101-A, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

marilis

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitar melhor os espaços públicos e as políticas públicas voltadas a saúde pública;

25/4/2021

CONSIDERANDO o prazo para encaminhamento das propostas das emendas impositivas fixadas no inciso 6º art. 101-A da lei Orgânica;

CONSIDERANDO, que o valor da Receita Corrente Líquida do ano de 2020 informado pela Secretaria de Planejamento e Finanças por meio do ofício de nº90/2021, foi de R\$ 345.742.664,78 (trezentos e quarenta e cinco milhões setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

AD

CONSIDERANDO ainda que por força da Constituição Federal (inciso 9º do art. 166) e Lei Orgânica Municipal (inciso 1º do art. 101-A), dentre o valor referente às emendas impositivas, 50% deverão ser direcionados para ações aos serviços públicos de saúde;

Ronaldo Lira
Vereador
Partido - PSC

CONSIDERANDO finalmente, o compromisso firmado da Prefeitura Municipal com os vereadores;

Os vereadores que a estes subscrevem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUEREM** providências junto ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, as quais seguem:

VALDONIO RODRIGUES
Vereador

Prof. Davi
Prof. Davi Abrantes
Vereador

Leda Perini
Vereadora Leda Perini
Patriota
Matrícula 1408



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

O valor de 50% para ações aos serviços públicos de saúde (Constituição Federal, inciso 9º do artigo. 166 e Lei Orgânica Municipal, inciso 1º do artigo 101-A) será distribuído da seguinte forma:

a) Construção Da Santa Casa De Saúde Dona Agostinha.

Certo de sua atenção e reciprocidade empregada aproveitamos o momento para elevar nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Aos 14 dias do mês de abril de 2021

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 14 dias do mês de abril de 2021.



Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024



César da Farmácia
Vereador

VEREADOR
CÉSAR DA FARMÁCIA
DEM